

LEI Nº 512

DA DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA JOSE RUFINO VILAS BOAS.

A Câmara Municipal de Ijaci, através de seus representantes legais decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A travessa que se inicia a Rua Pedro de Oliveira na altura do numero 79, ligando-a a Rua Vigilato Vilas Boas denominar-se-á Travessa Jose Rufino Vilas Boas.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - - Mando portanto a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 23 de janeiro de 1992.

ANTONIO ALVARENGA VILAS BOAS
Prefeito Municipal